

FARRA DO BOI! **CRIME E DESOBEDEIÊNCIA CIVIL !**



CUMPRA-SE A LEI !!!

O Recurso Extraordinário 153.531-8/SC; RT 753/001^a, por força do acórdão do Supremo Tribunal Federal, na Ação Civil Pública N° 023.89.030082-0, considerou a farra do boi intrinsecamente cruel e crime punível com até um ano de prisão para quem pratica, colabora ou, no caso das autoridades, exime-se de impedi-la.

A Lei Federal 9605/98, no artigo 32, considera crime "praticar atos de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos" estabelecendo a pena de detenção de três meses a um ano e multa. A pena é aumentada de um sexto a um terço se ocorre a morte do animal".

A Lei Federal 24.645/34 em no ítem XXIX do Art. 3º, considera maus tratos "realizar ou promover lutas entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes, touradas e simulacros de touradas, ainda mesmo que em lugar privado, estabelecendo multa de R\$20,00 a R\$500,00 e pena de prisão celular de 2 a 15 dias, quer o delinqüente seja ou não o respectivo proprietário do animal, sem prejuízo da ação civil que possa caber".

Mesmo assim, o Governo do Estado de Santa Catarina vem descumprindo o Acórdão do STF e a legislação federal vigente e permitindo que a farra do boi ocorra impunemente, violentando não só os animais, mas também as pessoas e o patrimônio público e privado. Em entrevista recente, o governador do estado declarou que "a farra do boi é uma tradição cultural e que violência mesmo seria proibir a manifestação". Por outro lado, manifestações legítimas de estudantes lutando em busca de melhorias no transporte tem sido coibidas com violência pela força pública estadual.

Após as declarações do governador, já há mobilização de políticos das comunidades farristas no sentido de mudar o nome da farra do boi na tentativa de burlar a legislação, como se o crime estivesse no nome do evento e não na sua prática.

Se você reside ou visita Santa Catarina e se deparar com uma farra do boi, não se omita, exerça sua cidadania. Exija o comparecimento e a atuação da Polícia Militar para impedir o crime. Se puder, vá até a delegacia de policia mais próxima, registre um Boletim de Ocorrência e exija imediatas providências.

Telefones para denúncias:

Polícia Militar: 190

Polícia Ambiental: 48-3269.7111

WSPA
World Society for the Protection of Animals

ESPAÇO PARA
LOGO DA AFILIADA

**FÓRUM
NACIONAL DE
PROTEÇÃO E
DEFESA ANIMAL**